

= **PORTARIA Nº. 11.690/14** =

JOSE CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

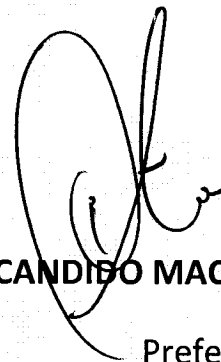
R E S O L V E

CONCEDER **25%** (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos, a título de “**FUNÇÃO GRATIFICADA**”, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal Nº. 941/09, ao servidor **DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições, como responsável pelo Protocolo e Junta de Serviço Militar do Município.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

C U M P R A - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE MARÇO DE 2014.



= **JOSE CANDIDO MACEDO FILHO** =
Prefeito Municipal